



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ofício GP nº 352/2024

13 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 083/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2024.12.13 09:32:06 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 269/24
Protocolado às fls. 024
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

13 de 12 de 2.024


SECRETÁRIO

**Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo**



PROJETO DE LEI Nº 083/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 202431350008, para manutenção de serviços na área da saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2024.12.13 09:40:43 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na área da saúde, valor destinado ao Município de Viradouro, por meio do Deputado Federal Arlindo Chinaglia, Emenda Parlamentar nº 202431350008.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2024.12.13 09:41:08
-03'00'

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL